

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2017

Termo Aditivo nº 45/2017, ao Contrato nº 67/2017, para os serviços de instrutor de Projetos Culturais, as partes de um lado, o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Rubert, 900, e inscrito no CNPJ sob o nº89.708.051/0001-86, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra.: **MARCIA ROSSATTO FREDI**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliado nesta Cidade portador do CPF. nº 513.301.130-04., e de outro lado a Firma: **LUCIANE WILKE DA ROCHA**, pessoa jurídica, com sede na Rua Facco, nº 500/Aptº 02, inscrita no CNPJ. nº 27.464.869/0001-43, neste ato representada pela sua proprietária a Sra. **LUCIANE WILKE DA ROCHA**, brasileira, artesã, portador do CPF nº 385.322.470-91, devidamente representados no referido Instrumento de Contrato nº 67/2017, convencionam o que segue, nos Termos do Parágrafo II, § 1º, do Art. nº65, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações Adita a Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto: Mediante acordo entre as parte fica suspenso temporariamente, até 31 de janeiro de 2018, por motivos supervenientes a prestação dos serviços constantes do objeto do Contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor – Pela suspensão temporária da prestação dos serviços constantes do objeto reduz se do saldo do instrumento inicial o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Voltando a vigorar todas as cláusulas e condições do instrumento inicial, após o período de suspensão.

Fortaleza dos Valos, 22 de novembro de 2017.

TESTEMUNHAS:

.....
.....


MARCIA ROSSATTO FREDI
- Prefeita Municipal -
CONTRATANTE

LUCIANE WILKE DA ROCHA
CONTRATADA

